



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CM-BH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)

TERMO DE CONHECIMENTO E OPÇÃO
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA QUOTA MENSAL ESCOLAR

1. Principais apontamentos constantes no Regimento Interno dos Colégios Militares (RI/CM):

- as contribuições a que estão sujeitos os alunos do CM são as previstas no art. 82 do R-69; e
- as importâncias referentes às contribuições e indenizações, tratadas neste capítulo, serão recolhidas ao Fundo do Exército.

2. Principais apontamentos constantes no Regulamento dos Colégios Militares (R-69):

- os alunos estão sujeitos a contribuição de 12 (doze) quotas mensais escolares (QME) destinadas a prover despesas gerais do ensino;
- uma quota de implantação, no valor de cinquenta por cento da QME, destinada a prover as diversas despesas para inserir o novo aluno, mesmo em caso de transferência dentro do SCMB;
- o recolhimento das contribuições da quota de implantação ocorrerá em razão do processo de matrícula ou de transferência;
- as QME e as indenizações serão quitadas até o dia dez do mês seguinte, excetuadas as parcelas correspondentes ao mês de dezembro, que deverão ser salgadas até o último dia útil do ano vigente;
- aos contribuintes com um dependente que efetuarem o pagamento até a data prevista no inciso II do § 1º deste artigo será concedido um desconto de dez por cento da QME;
- aos contribuintes com dois dependentes matriculados no CM, será concedido um desconto de vinte por cento na QME de cada dependente, somente quando o pagamento for efetuado conforme o previsto no inciso II do § 1º deste artigo;
- aos contribuintes com mais de dois dependentes matriculados no CM será concedido um desconto de trinta por cento QME de cada dependente, somente quando o pagamento for efetuado conforme o previsto no inciso II do § 1º deste artigo; e

- ao contribuinte que não saldar o débito com o CM, serão aplicadas as sanções previstas na legislação federal vigente.

3. Principais apontamentos constantes no Regulamento dos Colégios Militares no que tange a Associação de Pais e Mestre (APM):

- o Colégio Militar incentiva a associação representativa de pais e mestres, com a finalidade de integrar os esforços de pais ou responsáveis com a Direção do CM e os agentes de ensino, para o fortalecimento da ação educacional e uma maior participação e vitalidade do trinômio família-aluno-colégio; e

- aos contribuintes que se associarem a entidade de apoio ao Ensino que mantenha convênio ou acordo com este Colégio Militar, poderá ser concedido um desconto de 20% da QME, que será pago diretamente do contribuinte para a Associação de Pais e Mestre (APM).

Diante do exposto,

Eu, _____
(nome do responsável), Idt Nr _____ (SSP _____), CPF
Nr _____ responsável legal pelo aluno _____ (número)
_____ (nome completo
do aluno), matriculado no _____ Ano Escolar do Ensino _____
(médio ou fundamental), ano letivo de 2021, declaro ter ciência das condições previstas no
Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e Regimento Interno dos Colégios Militares
(RI/CM), supracitadas, bem como _____ (tenho ou não tenho) interesse em
me vincular a Associação de Pais e Mestres (APM).

Belo Horizonte, Minas Gerais, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) responsável legal